



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSO SUMÁRIO

I.PROC°. SUMÁRIO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 15.11.2018, deliberou sancionar a União Desportiva de Sampedrense com 10% de agravamento financeiro dos valores de faturas em dívida, de acordo com o estipulado na alínea a) do nº1 do artigo 109º-A do Regulamento Disciplinar da AF Viseu, por infringirem o Regulamento Financeiro da AF Viseu.



PROCESSOS DISCIPLINARES



II.PROC°.DISCIPLINAR – Nº.003– 18/2019

A C O R D Ã O



O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 15.11.2018, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Grupo Desportivo de São da Pesqueira, em virtude da desistência da participação do Campeonato Distrital de Juniores "A" em Futsal, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:



- a) **MULTA** de 300€ (trezentos euros);
- b) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) a pagar pelo arguido, nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



REPETIÇÃO DE JOGOS

I. CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES “B” – FUTEBOL Jogo 340.01.027.0 – SC Paivense x GD Resende – 11.11.2018

Este jogo não se realizou devido ao mau tempo, pelo que, nos termos do regulamento de provas, terá de ser repetido. As equipas acordaram a data de 22 de Dezembro de 2018 pelas 15:00H, para a realização do Jogo.

II. CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES “C” – FUTEBOL Jogo 350.03.035.0 – CF Repesenses “B” x FC Ranhados – 11.11.2018

Aos 19 minutos da primeira parte, o jogo foi interrompido devido “a condições climatéricas e a bola não circular devido ao terreno se encontrar encharcado”. O jogo tem que ser concluído de acordo com o ponto 107 do Regulamento de Provas Oficiais da AF Viseu.

III. CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES “C” – FUTEBOL Jogo 350.03.032.0 – ARD Vila Chã de Sá x Viseu 2001 - ADSC – 11.11.2018

Este jogo não se realizou devido ao mau tempo, pelo que, nos termos do regulamento de provas, terá de ser repetido.

O Conselho de Disciplina:

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
As) Dr.^a Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)